

ATA Nº 3284

Ata da reunião para recebimento e abertura das propostas do **Edital nº 3/2018, Concorrência – Técnica e Preços**, que tem por objeto a Execução de Serviços especializados para elaboração dos Relatórios de Revisão Periódica de Segurança das Barragens da Codevasf.

Às 10h00 (dez horas) do dia 5(cinco) de abril de 2018, na sala nº 202, do Edifício Sede da Codevasf, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte – SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Diniz, Chefe-Substituto da Secretaria de Licitações, presentes os Srs. Teotônio Marques da Silva Filho, Dimar Serra Siqueira e Lúcio Mauro Batista Aveiro, respectivamente Presidente e membros da Comissão Técnica de Julgamento, com assessoramento jurídico da PR/AJ/UAA, com a finalidade de dar suporte jurídico quanto à regularidade formal dos procedimentos licitatórios, e abstendo-se do exame de mérito das propostas apresentadas, com a participação das seguintes empresas/consórcios: CONSÓRCIO ENGEVIX/RHA, representado pelo Sr. André Luis Garcia Santos Pimenta; CONSÓRCIO THEMAG / TRACTEBEL representado pelo Sr. Gabriel Reichert Strochein; CONSÓRCIO TPF / ENGESOFT, representado pelo Sr. Ricardo Ferraz Xavier Filho; ENERGIA CONSULT - ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, representado pelo Sr. Guilherme Rabelo Gondim Coutinho; ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, representada pelo Sr. Rosemberg Capistrano Ferreira Nobre Jr; GEOTECHNIQUE – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, representada pela Sra. Maria Dilma Silva de Santana; INTERTECHNE CONSULTORES S.A, representada pelo Sr. José Gabriel dos Santos Junior; e, comigo secretária “ad hoc” adiante declarada, realizou-se a sessão para recebimento e abertura das propostas do Edital nº 3/2018, cujo objeto foi acima descrito. Inicialmente, o Sr. Presidente fez uma explanação dos objetivos da presente licitação, esclarecendo que esta foi realizada na modalidade de Concorrência, do tipo Técnica e Preço, que o aviso convocatório foi publicado no Diário Oficial da União do dia 9/02/2018, no jornal no estado do Minas Gerais, Bahia e Alagoas, e divulgados nos *sites* da Codevasf: www.codevasf.gov.br e do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br. Continuando os trabalhos o Sr. Presidente informou que iria proceder nos termos do Edital licitatório, ao recebimento de 3(três) invólucros, fechados e numerados, contendo no invólucro nº 1(um) a “Documentação”, no invólucro nº 2(dois) a “Proposta Técnica” e no invólucro 3(três) “Proposta Financeira”, em 2(duas) vias distintas de igual teor e em volumes separados, e que neste momento procederia à abertura dos invólucros nº 1(um) – “Documentação”, que será encaminhada para exame e julgamento pela Comissão Técnica de Julgamento designada para este fim. Prosseguindo, o Sr. Presidente mandou constasse na Ata, a pedido do representante da empresa Intertechne Consultoria S/A que a empresa Engevix, de acordo com o Comunicado Externo 51/2018, não poderia participar do certame, uma vez que o Acórdão nº 1348/2017 do TCU o declarada inidôneo e pede a juntada do documento anexo (encadernado sem numeração sequencial, cujo primeiro documento é o referido comunicado externo nº 51/2018). Por sua vez, o representante do Consórcio Engevix/RHA contesta esse registro informando que a Engevix não se encontra declarada inidônea pelo TCU e pede a juntada da Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, expedida pelo TCU. O representante do consórcio Themag/Tractebel solicitou que se fizesse o registro que alguns documentos não possuem o registro em cartório que comprovem o vínculo do coordenador responsável. E ainda, questiona o benefício da ME/EPP

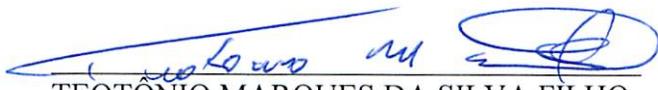


Endereço: SGAN Quadra 601 - Conjunto I - Edifício Deputado Manoel Novaes – CEP:70830-019 - BRASÍLIA/DF

Tel.: (61) 2028 -4619 - www.codevasf.gov.br – E-mail: licitacao@codevasf.gov.br

concedido ao Consórcio, nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Continuando o Sr. Presidente convidou os presentes para proceder a autenticação das peças recebidas e conhecidas, juntamente com ele e a Comissão Técnica de Julgamento e a rubricar em seus fechos os invólucros nº 2(dois) “Proposta Técnica” e nº 3(três) “Proposta Financeira”, que ficarão em poder e sob a guarda da Secretaria de Licitações, até a data que for designada para sua abertura. O Sr. Presidente informou que a documentação apresentada e os comprovantes de consulta *on line* ao SICAF das empresas/consórcios participantes foram juntados ao processo licitatório. O Sr. Presidente informou ainda, que toda documentação ora conhecida estará à disposição dos interessados para fins de vista, após a sessão e durante o expediente de sexta-feira, dia 6(seis) do corrente mês, e que o resultado de julgamento da “Documentação”, após aprovado pela Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura - AD da Codevasf, será comunicado às empresas/consórcios participantes através de e-mail, divulgados no *site* da Codevasf e aviso a ser fixado no quadro de avisos constante no 2º andar do Edifício Sede da Codevasf, com a convocação para a abertura das “Propostas Técnicas” das empresas habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e mandou lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será disponibilizada no site da Codevasf. Eu, Edite Campos e Silva, a digitei e assino. Brasília/DF, 5 de abril de 2018.

EDITE CAMPOS E SILVA


TEOTÔNIO MARQUES DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão
JOSÉ CARLOS DINIZ
Presidente da Mesa
DIMAR SERRA SIQUEIRA
Membro da Comissão
LÚCIO MAURO BATISTA AVEIRO
Membro da Comissão**LICITANTES:**

CONSÓRCIOS / EMPRESAS	ASSINATURAS
CONSÓRCIO ENGEVIX / RHA	
CONSÓRCIO THEMAG/ TRACTEBEL	
CONSÓRCIO TPF / ENGESOFT	
GEOTECHNIQUE-CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	
ENERGIA CONSULT- ENGENHARIA, CONSULTORIA	



Endereço: SGAN Quadra 601 - Conjunto I - Edifício Deputado Manoel Novaes – CEP:70830-019 - BRASÍLIA/DF

Tel.: (61) 2028 -4619 - www.codevasf.gov.br – E-mail: licitacao@codevasf.gov.br

E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA	
ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	
INTERTECHNE CONSULTORES S.A.	

Proc. 59500.001326/2017-12/ECS

